

DECRETO Nº 5270/85
de 05 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICIPIO
N.º 493 de 06/11/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
35.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco mi
lhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orça
mento vigente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Rec. Prop.
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 35.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin
te dotação do orçamento vigente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.10	Departamento de Educação
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Rec. Prop.
10.11 - 3120	Material de Consumo 35.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1985.

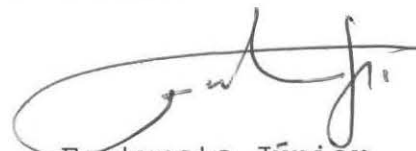
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5270/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos